

INDICAÇÃO Nº 736/19

Considerando as disposições da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), que tem por objetivo observar e controlar a movimentação dos alunos, visando evitar a ocorrência de problemas com drogas, assédio e/ou violência sexual, bullying, *cyberbullying* e brigas de alunos, sobretudo em locais no ambiente escolar que podem facilitar a ocorrência de fatos dessa natureza;

Considerando ainda que o bullying é definido como a prática de atos de violência física ou psíquica exercidos intencional e repetidamente por um indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e angústia à vítima.

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente, ao Prof. Osvaldo José, Secretário Municipal de Educação, que seja planejado e organizado um conjunto de ações e projetos educacionais junto a rede municipal de educação, inclusive com a capacitação de docentes e equipes pedagógicas visando implementar ações de prevenção e solução do problema, assim como a orientação de pais e familiares, para identificar vítimas e agressores, bem como a adoção de campanhas educativas e fornecida assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, com vistas a provocar mudanças de comportamentos e a promoção de uma cultura de paz, amizade e solidariedade entre os alunos nos ambientes escolares, devendo ainda,

inserir na pauta do Planejamento Escolar para o próximo ano letivo de 2020 a leitura e a discussão da referida Lei nº 13.185/2015.

Plenário Vereador José Ikeda, 09 de dezembro de 2019.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador